



CÂMARA MUNICIPAL

MINUTA DA ATA N.º 19/2018

Reunião Pública de 21 de setembro de 2018

Local:

Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho

Início: 9 h 35 m

Presidente:

Sr. Mário de Almeida Loureiro

Vereadores:

Sr. Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz
Sra. Eng.ª Sílvia Maria dos Prazeres Ferreira
Sr. Dr. António Manuel Fonseca Oliveira
Sr. Dr. António Luís da Silva Martins
Sr. Carlos Alberto dos Santos
Sr. Joaquim Manuel da Fonseca Garcia

Faltaram por motivo justificado: _____

Faltaram por motivo não justificado: _____

Handwritten signatures and initials in the top right corner, including a large signature and the initials 'AO'.



CÂMARA MUNICIPAL

AUDIÇÃO DO PÚBLICO

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA

INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1.4.ª PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS/ RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DE RESULTADOS.

Deliberação n.º 238 - Presente a versão final da 4.ª proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas, que se faz acompanhar do respetivo Relatório de ponderação de resultados, documentos que se dão por reproduzidos, após ter sido submetido a consulta pública e audiência de interessados, nos termos do artigo 100.º e 101.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (CPA), para recolha de reclamações, observações, sugestões e/ou pedidos de informação, com publicitação de Edital n.º 807/2018, no Diário da República, II Série, em 21 de agosto de 2018, na página oficial do Município e respetivo processo administrativo no Balcão Único, que decorreu entre 22 de agosto e 19 de setembro, do ano em curso.

Sobre a mesma não foram recolhidas participações externas, nem participações/contributos internos, provenientes dos serviços municipais.

Face ao exposto, a Câmara deliberou por maioria, com 4 votos a favor, 3 votos contra e 0 abstenções, o seguinte:

- Aprovar a 4.ª Proposta de Alteração ao Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas – Anexo I Tabela de Taxas – Quadro XXXVI,



CÂMARA MUNICIPAL

DOPGU – DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES E GESTÃO URBANÍSTICA

10. OPERAÇÕES URBANÍSTICAS DE EDIFICAÇÃO.

Deliberação n.º 248 – Presente o processo de Licenciamento de Obras n.º 20/2017-SAD/40/008, que se dá por reproduzido, em que é requerente Langereis – Empreendimentos Turísticos, Lda, referente à obra de “Legalização da alteração e ampliação de edifícios constituídos em propriedade horizontal a destinar a empreendimento turístico no espaço rural – Casas de Campo”, situada na Quinta do Rabaçal, Vila do Mato, freguesia de Midões e concelho de Tábua.

Posto o assunto à consideração da Câmara e atendendo à informação técnica n.º 035/2018, datada de 26 de julho de 2018, do Sr. Arq.º José Manuel Fonseca e à proposta da Senhora Eng.ª Luísa Marques, chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com 7 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções, aprovar o projeto de arquitetura, com o condicionalismo de aquando da entrega dos projetos de engenharia de especialidades apresentar aditamento à memória descritiva mencionando o número de unidades de alojamento e o número de camas (individuais e duplas) fixas e convertíveis (n.º 1 do art.º 5.º da Portaria n.º 518/2008, de 25/6) e identificando devidamente as zonas comuns destinadas a prestar os serviços previstos no n.º 1 do art.º 13.º da Portaria n.º 937/2008, de 20/8, para efeitos do disposto no art.º 27.º do RJIEFET.

11. CERTIDÕES PARA EFEITOS DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE.

Deliberação n.º 249 - Presente o requerimento de parecer à constituição de Compropriedade, registado no SGD sob o n.º 1114, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, apresentado por Cláudia Figueiredo Martins, cujos comproprietários serão Cláudia Figueiredo Martins e Hélder Ricardo da Costa Mendes, sendo o negócio jurídico subjacente a compra e venda, dos prédios rústicos inscritos na



CÂMARA MUNICIPAL

matriz sob o artigo nº 7647, situado no lugar de Arinte, e 8149 e 8150, situados no lugar de Lameira, todos da freguesias e concelho de Tábua.

Face ao requerido, ao teor da informação n.º 125/2018, datada de 20 de setembro de 2018, do Sr. Eng.º Joel Brandão Fonseca, com a concordância da Sra. Eng.ª Luísa Marques, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com 3 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções, emitir parecer favorável à constituição da compropriedade, com a advertência para o facto de que a eventual divisão prevista no artigo 1412º do Código Civil não será viável, em virtude do prédio ter uma área inferior à unidade mínima de cultura legalmente estipulada.

12.ALTERAÇÃO DO PDM DE TÁBUA.

Deliberação n.º 250 – Presente a Justificação e Termos de Referência referentes à proposta da 8.ª alteração do Plano Diretor Municipal de Tábua, assinada pela Senhora Eng.ª Luísa Marques, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, e pela Senhora Dra. Alexandra Bento, Jurista, que se dá por reproduzida.

Posto o assunto à consideração da Câmara e atendendo ao exposto no documento referido, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com 3 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções:

- Determinar a elaboração da proposta da 8.ª alteração do PDM de Tábua, assente nos termos de referência apresentados, nos termos do n.º 1 do art. 119.º conjugado com o n.º 1 do art. 76.º do Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio (novo RJIGT);
- que a alteração do plano não está sujeita a Avaliação Ambiental, nos termos do n.º 1 e n.º 2 do art. 120.º do novo RJIGT;
- solicitar à CCDR-C o acompanhamento da elaboração do plano, nos termos do n.º 2 do art. 119.º conjugado com o n.º 2 do art. 86.º do novo RJIGT;

10/17



CÂMARA MUNICIPAL

- estabelecer, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do novo RJIGT, um prazo de 15 dias para que os interessados possam formular sugestões ou apresentar informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de alteração do Plano;
- estabelecer, nos termos do n.º 2 do artigo 89.º do novo RJIGT, um prazo de 30 dias, anunciado com a antecedência mínima de 5 dias, para que os interessados, em sede de discussão pública, possam apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões sobre a proposta de alteração do plano e demais elementos que a acompanham;
- estabelecer um prazo total de 120 dias para a alteração do plano, contado a partir da publicação em Diário da República da Deliberação que determina a abertura do procedimento de alteração do Plano.

DOSUA – DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE

13. CONCURSOS E CONSULTAS.

Deliberação n.º 251 - - Presente o processo de Concurso Público n.º. 03-E/2018 relativo à empreitada de "Reabilitação de Edifício Municipal para Espaço Cultural (Cultiva – Criatividade, União, Laboratório, Tábua, Ideias, Valor e Artes", que se dá por reproduzido, para efeitos do estipulado no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º18/2008 de 29 de Janeiro, na sua actual redação.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo à informação n.º 60/2018, de 17 de setembro, da Técnica Superior, D. Célia Carvalho, foi deliberado por ~~unanimidade~~ com 7 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções, o seguinte:

1. Tomar a decisão de contratar e autorizar a realização da respectiva despesa, nos termos do n.º 1 do artigo 36º do CCP. O encargo total da empreitada está previsto no Plano Plurianual de



CÂMARA MUNICIPAL

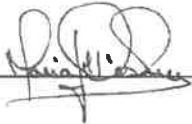
Investimentos, tendo cabimento no Orçamento Municipal aprovado para o corrente ano através da rubrica 05 005 2017/15 3;

2. Adotar o procedimento de Concurso Publico (sem publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*) para a formação do contrato, nos termos da alínea b) do artigo 19º do CCP, com a referência CP 03-E/2018;
3. Adotar o valor de 617.866,24€ (seiscentos e dezassete mil, oitocentos e sessenta e seis euros e vinte e quatro cêntimos), como Preço Base do procedimento, sendo entendido como o preço máximo que a entidade se dispõe a pagar pela execução da totalidade da empreitada. Classificação CPV (objeto principal): 45211350-7 – Construção de edifícios multifuncionais;
4. Designar, para efeitos do disposto no nº 1 do artigo 67º do CCP, o seguinte Júri:
 - Presidente: José Luís Ferreira Lima, Chefe de Divisão;
 - 1.º Vogal: Célia Regina Simões Carvalho, Técnica Superior;
 - 2.º Vogal: Mónica Alexandra Fonseca Costa, Técnica Superior;
 - 1º Vogal Suplente: Maria Lulsa Nunes Marques, Chefe de Divisão;
 - 2º Vogal Suplente: Pedro Manuel Pereira Ataíde Rodrigues, Técnico Superior.
5. Prever a não contratação por lotes, nos termos do nº 2 do artigo 46º-A do CCP;
6. Para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 43.º do CCP, relativamente aos elementos de solução de obra constantes do projecto de execução, e pelos motivos que se descrevem, considerar não exigíveis os seguintes:



CÂMARA MUNICIPAL

Sendo 22 h 35 m, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido aprovada a minuta da ata, por unanimidade, com 3 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções, bem como, as deliberações tomadas, quanto aos pontos nela constantes para produção de efeitos imediatos, de acordo com o plasmado nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o n.º 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que vai ser rubricada e assinada por todos os presentes.

E, eu , Secretária do Órgão, a redigi e a subscrevo.

O Presidente da Câmara,

Os Vereadores:

